



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INFORMATIVO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Câmara Municipal de Guarantã do Norte Comunicado Oficial

Art. X. A sessão extraordinária poderá ser cancelada:
I – por decisão da Mesa Diretora, mediante motivo relevante devidamente justificado;
II – a requerimento da maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo;
III – por impossibilidade técnica ou motivo de força maior que inviabilize sua realização.

§ 1º O cancelamento deverá ser comunicado aos parlamentares e à sociedade com antecedência mínima de vinte e quatro horas, salvo nos casos de urgência devidamente justificada.

§ 2º Na hipótese de cancelamento, a sessão poderá ser remarcada para data posterior, observando-se as mesmas formalidades de convocação.

§ 3º O cancelamento não prejudica a validade das deliberações eventualmente realizadas até o momento de sua decretação.

Justificativa:

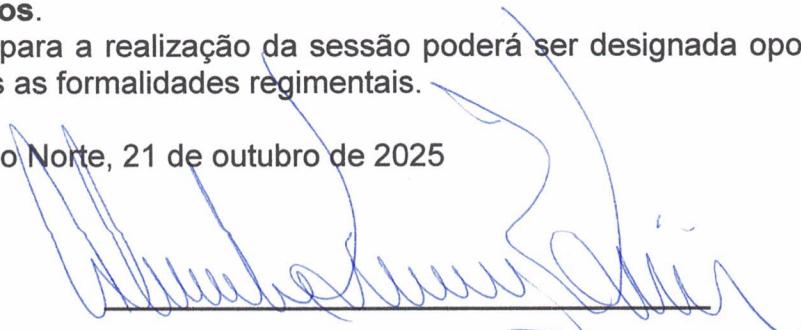
O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **informa o cancelamento da 11º Sessão Extraordinária** anteriormente convocada para o dia 22/10/2025, às 08:30, na Sala das Sessões – Plenário Luiz Mena, da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT.

O cancelamento ocorre **em razão de motivo técnico, força maior, ou decisão da Mesa Diretora devidamente fundamentada**.

Ficam os(as) **Senhores(as) Parlamentares** e o público em geral **devidamente cientificados**.

Nova data para a realização da sessão poderá ser designada oportunamente, observadas as formalidades regimentais.

Guarantã do Norte, 21 de outubro de 2025


Alexandre R.R. Vieira
Presidente da Comissão